

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1135

Sexta - Feira, 23 de Abril de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 PROCESSO: 015/2021

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratada: DVM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME, Rua Padre Anchieta nº349, Bairro Jardim Regina, Araguari/MG, CEP:38440-132, CNPJ: 23.305.368/0001-99, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX, INCLUINDO PERFIS METÁLICOS, PAINEIS E FECHADURAS EM VARIOS SETORES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Dotação Orçamentária: Ficha – 988, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 5.540,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 22 de abril de 2021.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: DVM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME, CNPJ: 23.305.368/0001-99, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX, INCLUINDO PERFIS METÁLICOS, PAINEIS E FECHADURAS EM VARIOS SETORES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 22 de abril de 2021 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

PORTARIA Nº 836/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

Nos termos da Portaria nº 836/2021, de /04/2021, CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	BÁRBARA ELIZABETH NASCIMENTO SOUZA	ENFERMEIRO (TEMPORARIO)
2	SANDRA REGINA DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO)

O candidato selecionado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, nos dias ..., ... e .../04/2021, de 12:00 h à 17:00 h para fins de assinatura e celebração do Contrato

Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

I - todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

I - 02 (dois) retratos 3x4;

II - Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

III - comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

IV - cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

V - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

VII - cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); 1

VIII - cópia do comprovante do PIS/PASEP;

IX - comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

X - caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

XI - cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

XII cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem; XIII - cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

XIV - cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

XV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

XVI - cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

XVII - Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função.

O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às

expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

I - Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

II - Glicemia de jejum;

III - Urina rotina;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

VI- O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

I - Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

II - Documento original de identidade, com foto e assinatura;

III - Cartão de vacinação contra “hepatite B”, dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 838/2021

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. DAYANY JACINTHA DE CARVALHO, matrícula nº 90.575, na função de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 05 de abril de 2021.



Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/04/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 839/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora CLEONICE DA FONSECA LIMA, matrícula nº 83.976, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de Abril de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar o Sr. MÁRCIO ALBERTO DA SILVA, do cargo de Diretor de Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 840/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o Sr. MÁRCIO ALBERTO DA SILVA MELO no cargo de ASSESSOR TÉCNICO da Assessoria Técnica e Projetos Especiais da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 841/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a): FELIPE HENRIQUE DA RIBEIRA – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO) REG. 400.387

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 842/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento o Sr. ABADIO MARTINS DA SILVA, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 843/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a): RAFAEL ALVES COSTA JUNIOR – VIGIA (TEMPORARIO) REG. 400.390

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção

de seus efeitos a contar de 03/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 844/2021

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o regime de tempo integral é o exercício da atividade funcional nos termos a que alude o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari, ficando o servidor proibido de exercer, cumulativamente, outra atividade particular de caráter empregatício, profissional ou pública de qualquer natureza nos termos do art. 200 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974; CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, por ato individual, fixará os cargos ou os servidores que ficam sujeitos ao regime de tempo integral, tendo em



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



vista a essencialidade, a complexidade e a responsabilidade das respectivas atribuições e funções; CONSIDERANDO o Ofício nº 0183/2021, da Coordenação Administrativa do Hospital de Campanha, bem como o Ofício nº 1200/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitam a dispensa do servidor do Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da Função em Regime de Tempo Integral, o servidor: VINÍCIUS VENDRAMINI SILVA CARDOSO, matrícula nº: 400.154.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/04/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 846/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a): EDNA DE FÁTIMA BRANDÃO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.392

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 847/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a): ELOAH DUARTE DE LUCENA TEODORO – ARQUITETO / URBANISTA (TEMPORARIO) REG. 400.394

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 848/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a): EDGAR RAPHAEL DE SOUSA – VIGIA (TEMPORARIO) REG. 400.393

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 849/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o (a) seguinte servidor (a): GABRIELA MONTEIRO LIMA – ENGENHEIRO AMBIENTAL (TEMPORARIO) REG. 400.377

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 850/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido do (a) servidor (a): ELIANA MACHADO DE MEQUITA JACINTO – PROFESSOR II REG. 52.540

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 851/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ EDMILSON DA SILVA, do cargo de Assessor de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta

portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 852/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ EDMILSON DA SILVA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 853/2021

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0483/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. MARCOS ANTÔNIO ALVIM, matrícula nº: 38.172, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 10, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pois irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, assessorando o Secretário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a partir de 22/04/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 854/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CLEITON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/04/2021.



Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 855/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o Sr. CLEITON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA no cargo de ASSESSOR DE TURISMO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 858/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor JESUS IZIDORO DE SOUSA, matrícula nº 74.748, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 20/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de Abril de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 859/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pú-

blica,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora ALEXANDRA MARCELO MENDES, matrícula nº 86.304, ocupante de emprego público efetivo de Cantoneira da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de Abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 862/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora EDNAMAR MARTINS DE FREITAS, matrícula nº 82.284, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de Abril de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 864/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora MARIA APARECIDA CORREA, matrícula nº 72.273, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de Abril de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 869/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora ROSIMEIRE DOS SANTOS matrícula nº 90.771, ocupante de emprego público efetivo de Cuidador Escolar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 31/03/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de Abril de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 881/2021**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. CARLOS HENRIQUE MARTINS MACHADO, do cargo de Diretor do Departamento de Habitação, da Subsecretaria de Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 882/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS HENRIQUE MARTINS MACHADO no cargo de CONTROLADOR GERAL, da Controladoria Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 883/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIANA ARAUJO DE CARVALHO no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 884/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. DANILO AUGUSTO MOREIRA GONÇALVES no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a pro-

dução de seus efeitos a contar de 22/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 885/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA DIAS OLIVEIRA no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 887, de 23 de abril de 2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de Rafael Ernane Gomes Teixeira, que se enquadra na hipótese do inciso III do art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 4.406/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora DEBORA GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 64.572, nos termos do art. 2º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, semanalmente, às segundas, quartas e sextas-feiras, no horário das 7h00 às 11h00, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação desta portaria, para acompanhamento médico de seu filho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 75/2020

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias e;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCOS VINICIUS DOS

SANTOS BORGES, da função de CHEFE DE SETOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE Araguari-MG, 22 de abril de 2021.

VITOR CARULLA FILHO

SUPERINTENDENTE

Correio Oficial



Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



Protocolo Geral do MUNICÍPIO

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

(34) 3690 3073

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (fretes, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o Protocolo Geral do Município.

() Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.*

EXTRATO DO CONTRATO 016/2021 DISPENSA 14/2021 – PROCESSO 660/2021

CONTRATO: 016/2021	
VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 12/04/2021 e 31/12/2021	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2021	
CONTRATADA	DOUGLAS DEBS DE OLIVEIRA ME
ENDEREÇO:	RUA OLEGÁRIO MACIEL, 161, CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38.440-218
CNPJ	11.731.208/0001-05
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA DE MAPAS objetivando atender a plotagem de diversos projetos dos sistemas de água e esgoto desta SAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 957 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Araguari – MG, 12 de abril de 2021.

VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE

EXTRATO DO CONTRATO 14/2021 INEXIGIBILIDADE 01/2021 – PROCESSO 655/2021

CONTRATO: 14/2021	
VALIDADE ENTRE: 05/03/2021 e 31/12/2021	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 05/03/2021	
CONTRATADA	VIBROPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO	RUA PASADENA, Nº 271, CONDOMÍNIO IND. SAN JOSÉ, CAPUAVA
CIDADE/ESTADO:	COTIA/SP
CEP:	06715-864
CNPJ	96.228.317/0001-59
OBJETO	Contratação direta através de Inexigibilidade de licitação com empresa VIBROPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA especializada em manutenção/reparação corretiva de 28 (VINTE E OITO) bombas dosadoras de cloro marca Milton Roy que são responsáveis pela injeção de cloro na água distribuída à população, objetivando o tratamento de água de todo município para uma melhor qualidade de vida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 970 - 03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL	R\$31.220,00 (trinta e um mil duzentos e vinte reais).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$31.220,00 (trinta e um mil duzentos e vinte reais).

Araguari – MG, 05 de março de 2021.

VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 17/2021 no caso mencionado.

CONTRATADA	RR POÇOS ARTESIANOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA SAFIRA, Nº 100, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA.
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA/MG
CEP:	38.445-072
CNPJ	17.609.273-0001-30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) BOMBAS SUBMERSÍVEIS EBARA DE 1.5HP MONO 220V, PARA USO NOS POÇOS SEMI ARTESIANOS DA SAE VISANDO ATENDER MELHOR À POPULAÇÃO ARAGUARINA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA – 965.100.03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 22 de abril de 2021.

VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 18/2021 no caso mencionado.

CONTRATADA	HDT HIDROTECNICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO:	RUA OSCAR GOMES MOREIRA JÚNIOR, Nº 495, BAIRRO TUBALINA.
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA/MG
CEP:	38.412-044
CNPJ	18.840.535-0001-36
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) BOMBAS SUBMERSÍVEIS LEÃO DE 4,5HP CV TRIFÁSICO 220V, PARA USO NOS POÇOS SEMI ARTESIANOS DA SAE VISANDO ATENDER MELHOR À POPULAÇÃO ARAGUARINA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA – 965.100.03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	24.000,00 (vinte e quatro reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto;

Araguari-MG, 22 de abril de 2021.

VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE

**PORTARIA Nº 888, de 23 de abril de 2021.**

CONVALIDA PERÍODO DE AFASTAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA COMO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de André Luiz Marques Gonçalves, que se enquadra na hipótese do inciso IV do art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 740/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar como LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, o período de afastamento de 08/03/2021 a 06/04/2021 da servidora DENISE ALVES DE JESUS, matrícula nº 400015, nos termos do art. 2º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 889, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

APLICA A PENA DE DEMISSÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA, DETERMINANDO A RESCISÃO DO RESPECTIVO CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA.

O Prefeito de Araguari Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 987/2019, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de demissão, a servidora CIBELE DUTRA CURY, matrícula funcional nº 73.636, com a consequente rescisão do seu contrato de trabalho por justa causa, nos termos do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, art. 204 incisos III, V, VIII, IX, X E XII da Lei Municipal nº 1.639/74, e ainda as transgressões expostas no art. Art. 6º, incisos III, VIII, IX, X, XV e XXIV da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 2º Após o cumprimento da pena de demissão, a servidora somente estará reabilitada para retornar ao serviço público, após decorridos 5 (cinco) anos, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 6.238/2019

Art. 3º A servidora, bem como o seu defensor constituído nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 987/2019, deverão ser notificados quanto a aplicação da pena de demissão, devendo ser junta da pasta funcional da servidora cópia do relatório da Comissão de PAD, e da decisão do Prefeito, que determinou a aplicação da pena de demissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 089, de 22 de abril de 2021.

“Nomeia membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, tendo em vista que o prazo do mandato daqueles nomeados através do Decreto nº 064, de 25 de junho de 2018, já escoou, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental Helaine Maria Naves dos Santos (titular) e Glaucimar Soares da Silva Vieira (suplente) representantes do Poder Executivo Municipal, Wilian Marques Postigo (titular) e Débora de Sousa Dau (suplente) representantes do Poder Legislativo Municipal, Neuza Rodrigues Pereira (titular) e Fabiana Scalon Sivieri (suplente) representantes dos Estabelecimentos de Ensino no Município, Victor Guimarães dos Santos (titular) e Vinicius Henrique Pereira Bessas (suplente) representantes da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – MG, João Douglas de Almeida Cardoso Filho (titular) e Gabriel Barbosa da Costa (suplente) representantes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA.

Art. 2º Com as nomeações de que trata o artigo anterior o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, passa a ter a seguinte composição:
I - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Helaine Maria Naves dos Santos

Suplente: Glaucimar Soares da Silva Vieira

II - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Wilian Marques Postigo

Suplente: Débora de Sousa Dau

III - MEMBROS REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO:

Titular: Neuza Rodrigues Pereira

Suplente: Fabiana Scalon Sivieri

IV - MEMBROS REPRESENTANTES DA 47ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – MG:

Titular: Victor Guimarães dos Santos

Suplente: Vinicius Henrique Pereira Bessas

V - MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA:

Titular: João Douglas de Almeida Cardoso Filho

Suplente: Gabriel Barbosa da Costa

Art. 3º Será de dois (2) anos o mandato dos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, permitida uma recondução dos mesmos, conjunta ou parcialmente, por ato do Chefe do Executivo, sendo que as suas funções não serão

remuneradas, mas reputadas de relevante interesse público.

Art. 4º O Presidente e a Diretoria do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental serão eleitos por maioria de votos dos seus membros, em votação direta e secreta, para o mandato de dois (2) anos, admitida uma reeleição.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Guilherme Henrique dos Santos Santana

Secretário de Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 011/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE, PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA, CEAAMI E ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 011/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ: 04.276.380/0001-42, que apresentou um valor global de R\$ 206.430,00 (duzentos e seis reais quatrocentos e trinta reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 15 de março de 2021.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 22 de abril de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL

Inquérito civil: 0035.19.002046-7

Inquérito civil: 0035.20.000379-2

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pela Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição da República, nos artigos 119, caput, e 120, incisos II e III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como no artigo 6º, inciso XX, da LC n.º 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), nos artigos 26, I, 27, inciso II, e 80 da Lei n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no artigo 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 34/94 (Lei Orgânica do



MPMG);
CONSIDERANDO a existência dos Inquéritos Civis 0035.19.002046-7 e 0035.20.000379-2, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Araguari/MG, que têm por objetos a apuração de pagamento indevido de indenização a servidores municipais em cargos em comissão, por período de licença-prêmio não gozado;

CONSIDERANDO que o artigo 145, §3º, da Lei Municipal nº 1.639/74 prescreve que “A licença a título de prêmio será concedida ao funcionário ocupante de cargo de provimento em comissão, desde que complete um decênio de efetivo exercício de funções no serviço público municipal e estando em exercício do cargo por um período superior a 5 (cinco) anos”;

CONSIDERANDO que o Município de Araguari e outros entes municipais, ao conceder licença-prêmio a servidores municipais, especialmente àqueles ocupantes de cargos comissionados, vêm, sistematicamente, inobservando a parte final do §3º do art. 145, da Lei Municipal nº 1.639/74, no que se refere ao período exigido no exercício cargo;

CONSIDERANDO que já aportaram na 3ª Promotoria de Justiça de Araguari outras representações narrando a concessão de licença-prêmio a servidores públicos municipais, sem a observância do comando legal, inclusive, com pagamento indevido de indenização por período de licença-prêmio não gozado, o que gerou danos ao erário;

CONSIDERANDO que, diante dessas ilegalidades, o Ministério Público, em casos individualizados, já provocou o Poder Judiciário para restabelecer a ordem jurídica, e com isso, salvaguardar o erário municipal.

CONSIDERANDO que outras reclamações semelhantes podem aportar nessa 3ª Promotoria de Justiça, o que demandará do Parquet providências administrativas e judiciais, com base na Lei nº 8.429/92, em desfavor dos servidores beneficiados indevidamente e, também, dos gestores públicos responsáveis pela concessão do benefício indevido;

CONSIDERANDO a necessidade premente de cessar a prática irregular de concessão do benefício de licença-prêmio pelos entes municipais a servidores públicos, sem observar, na íntegra, a legislação municipal pertinente;

RECOMENDA ao Município de Araguari, na pessoa do Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, à Superintendência de Água e Esgoto – SAE, na pessoa de seu Superintendente Vitor Carulla Filho, à Fundação Aragariana de Educação e Cultura, na pessoa de seu Presidente Diogo Machado C. e Sousa, e à Câmara Municipal de Araguari, na pessoa do Presidente Leonardo Rodrigues da Silva Neto, que, no momento do ato de concessão de licença-prêmio a servidor público municipal, observem, na íntegra, o artigo 145, §3º, da Lei Municipal nº 1.639/74, sob pena de responsabilização dos gestores públicos com base na Lei nº 8.429/92, sem prejuízo de eventuais medidas que ainda poderão ser adotadas no curso desses procedimentos para obtenção da reparação do dano e aplicação das demais sanções previstas na dita Lei de Improbidade Administrativa.

Ademais, deverão ser adotadas medidas para dar ampla publicidade, aos servidores públicos munic-

pais, acerca do teor da presente Recomendação, devendo esta Promotoria de Justiça ser informada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, acerca das providências adotadas nesse sentido.

A ciência do teor da presente Recomendação afasta eventual alegação de desconhecimento da ilicitude da conduta ora repudiada, explicitando o dolo quanto à ocorrência do dano ao erário e prevenindo a responsabilidade da pessoa a quem dirigida.

Araguari/MG, 16 de abril de 2021.

Nathália Scalabrini Fracon
Promotora de Justiça

Portaria nº 11, de 23 abril de 2021.

“Nomeia membros para integrarem as Comissões Permanentes que apreciam licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, leilões, Pregões e Convite, e nomeia pregoeiro e a equipe de apoio, dando outras providências.”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, no uso das suas atribuições legais que lhes são próprias, e

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 51, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e suas alterações “que institui normas para licitações e contratos na Administração Pública”, estabelece que a investidura dos membros das Comissões Permanentes não excederá a 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que o citado dispositivo legal veda a recondução total de membros para a mesma Comissão e para o pregoeiro e a equipe de apoio no período subsequente;

CONSIDERANDO que se faz necessário nomear as Comissões Permanentes que julgam licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Pregões, Leilões e Convites;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a constituir-se a Comissão Permanente de licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Pregões, Leilões e Convites, das seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PRESIDENTE:

Juliano Santana Guimarães

MEMBROS EFETIVOS:

Luis Sérgio de Oliveira;

Onaldo Alves Pereira;

Túllio da Silva Gomes

Rúbio de Carvalho Nonato

SUPLENTES:

Evaldo Barbosa;

Wederson Donizetti prado Machado

Art. 2º Fica nomeado pregoeiro e equipe de apoio, as seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PREGOEIRO:

Luis Sérgio de Oliveira

MEMBROS EFETIVOS:

Túllio da Silva Gomes

Rúbio de Carvalho Nonato

SUPLENTE:

Evaldo Barbosa

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade do Presidente presidir a Comissão ou o Pregoeiro condu-

zir o certame licitatório, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na presidência ou pregoeiro interino deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior idade e/ou aquele de maior tempo de exercício no serviço público municipal.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a Comissão e/ou Equipe de Apoio, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão, bem como do pregoeiro e equipe de apoio ora nomeados, que não implicará ônus algum a Fundação, será pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 5º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Portaria que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, em 23 de abril de 2021.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 041, de 18 de fevereiro de 2021, PUBLICA
RESPOSTAS AOS RECURSOS
Processo Seletivo Simplificado
Edital 01/2021

Cargo Auxiliar de Saúde Bucal

Questão 09

Anula, afirmativa “IV” está incorreta por apresentar “e” e não “ou” como no texto, portanto não tendo resposta a ser marcada.

Questão 10

Recurso indeferido, sem apresentação de embasamento bibliográfico.

Questão 12

Anulada, amamentação por si só não causa a cáries, mas sim agregada a má higienização.

Questão 17

Recurso indeferido, detergente enzimático e Ph neutro são as mesmas coisas.

Cargo Coveiro

Questão 14

Alteração de alternativa correta, passando de B para D.



Relatório de gabaritos - Edital - 01-2021

Auxiliar de Saúde Bucal | Medio/Superior

Table with 20 columns (1-20) and 2 rows (Candidates C-A and A-D) for the Auxiliar de Saúde Bucal | Medio/Superior position.

Coveiro | Fundamental

Table with 20 columns (1-20) and 2 rows (Candidates B-C and C-D) for the Coveiro | Fundamental position.

Engenheiro Eletricista | Medio/Superior

Table with 20 columns (1-20) and 2 rows (Candidates C-A and A-D) for the Engenheiro Eletricista | Medio/Superior position.

W= anulada

Araguari/MG, 22 de abril de 2021

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração e

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 041, de 18 de fevereiro de 2021, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

RESOLVE,

Publicar a classificação final do processo seletivo simplificado, Edital nº 001/2021, conforme relação abaixo:

Auxiliar de Saúde Bucal

Medio/Superior

Main ranking table with columns: Posição, Nº INSC, CANDIDATO, Português, Conhecimentos Específicos, Prova teórica, Média final. Contains 20 rows of candidates.

Large ranking table with columns: Candidato, Nota, and Status. Contains 20 rows of candidates.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

COMUNICADO

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 041, de 18 de fevereiro de 2021,

COMUNICA, que as provas do Processo Seletivo regidas pelo Edital 002/2021, para as funções públicas ARQUITETO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL E MÉDICO DO TRABALHO, serão realizadas no dia **25 de abril de 2021 às 9h no CEM “Mário da Silva Pereira”, localizado à Av. Minas Gerais, nº 2187 – Centro.**

COMUNICA AINDA, devido a Pandemia COVID-19, o Protocolo Epidemiológico, para realização das provas, deverá ser cumprido rigorosamente, observado o seguinte: uso obrigatório de máscara, utilização de álcool gel, cumprimento de distanciamento de 2 metros e nenhum compartilhamento de objetos. Os portões serão abertos às 8:00h e fechados às 8:55h, com início das provas às 9:00h e término às 11:00h.

OS CANDIDATOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE PROVAS COM ANTECEDÊNCIA, PARA EVITAR TUMULTO, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

Araguari/MG, 22 de abril de 2021

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração e

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Inscrição	Nome	Cargo
121	Alessandra Pantaleão Dirscherl	Arquiteto
170	ANDRÉ LUIZ BERNARDES	Arquiteto
108	André Luiz Ferreira Silva	Arquiteto
8	ARIANA ABADIA MEDEIROS SANTOS	Arquiteto
48	Ariane Xavier Duarte	Arquiteto
6	Caroline Ferreira Fernandes Sousa	Arquiteto
28	CLEONICE ABADIA DA SILVA	Arquiteto
139	Crislene Ramos	Arquiteto
120	Daniel Pereira da Silva	Arquiteto
156	Daniela monteiro peres	Arquiteto
111	DEIVISSON RAFAEL DA SILVA	Arquiteto
130	Diogo Alexandre Nunes Silva	Arquiteto
165	Eloah Duarte de Lucena Teodoro	Arquiteto
13	Fabricio Cesar Modesto Gandour	Arquiteto
96	Fernanda de Melo Oliveira Borges	Arquiteto
174	Fernanda Paulinho Camargo	Arquiteto
61	Geovana Sousa Strona	Arquiteto
190	Gina Evelyn Carvalho Santos	Arquiteto
109	Guilherme Duarte Cunha	Arquiteto
203	Guilherme Ferreira Rodrigues Oliveira	Arquiteto
30	Gyovana Dhara Araujo dos Santos	Arquiteto
123	Isabela Justina Peters Ramos	Arquiteto
94	Isadora dos Reis Alves	Arquiteto
12	Ítalo Bruno Baleeiro Guimarães	Arquiteto
15	Karen Andressa Lemos Ribeiro	Arquiteto
95	Laís Bernardes Amorim jasset	Arquiteto
145	Lara Beyerstedt de Assis	Arquiteto
169	LARISSA COSTA SILVA	Arquiteto
114	Lauro Pedro Gonçalves Reis	Arquiteto
199	LEONARDO ALFREDO SIMÃO	Arquiteto
160	Leonardo Castro Rodrigues	Arquiteto
72	Leonardo Gomes Barros	Arquiteto
44	Letícia Nunes Duarte	Arquiteto
155	LIRYAN RENÉE DE MORAES	Arquiteto
177	Maria Eduarda Marques Vilela	Arquiteto
82	Mariana Mundim Melo	Arquiteto
41	Mávia Pinheiro Belem Boaretti	Arquiteto
197	Melissa Kessia Moreira Rosa	Arquiteto
91	murilo silva pereira	Arquiteto
26	Natalia Nery de Farias	Arquiteto
57	Nicione Maria Silva	Arquiteto

184	Pâmela de Oliveira Lima	Arquiteto
175	Paola Froio Arcas Piazza	Arquiteto
200	PEDRO HENRIQUE BASSO DE CARVALHO	Arquiteto
19	Pedro Henrique Viana Silva	Arquiteto
10	RANNA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Arquiteto
99	Renato Godoi da Cruz	Arquiteto
56	Thais Scharf	Arquiteto
106	Vinicius Henrique Souza Cunha	Arquiteto
22	Viviane Juliana da Silva Galvão	Arquiteto
167	Amanda Monteiro Peres Silva	Engenheiro Ambiental
182	Andressa Carolina Martins da Costa	Engenheiro Ambiental
40	ANGELA CARDOSO	Engenheiro Ambiental
5	Camila Borges Junqueira	Engenheiro Ambiental
178	Camila de sousa abreu	Engenheiro Ambiental
162	Dominique Domingos de Jesus Borges Rodrigues	Engenheiro Ambiental
176	Fausto Humberto dos Reis Filho	Engenheiro Ambiental
151	Felipe Roberto Dias Rodrigues	Engenheiro Ambiental
53	Gabriela Monteiro Lima	Engenheiro Ambiental
21	Gustavo Ragassi de Assis Couto	Engenheiro Ambiental
188	Iolanda Maria Rodrigues Machado	Engenheiro Ambiental
110	Jéssica Narciso Alves	Engenheiro Ambiental
97	João Batista Machado	Engenheiro Ambiental
208	Kassio Henrique Gama Souza	Engenheiro Ambiental
67	Letícia Peixoto Ribeiro	Engenheiro Ambiental
46	Ludyo Vinícius Marques dos Santos	Engenheiro Ambiental
101	Luis Inácio Braga Lima	Engenheiro Ambiental
204	Luiz Gustavo mafrá de avila	Engenheiro Ambiental
137	Mariana Silva freitas	Engenheiro Ambiental
149	NATALIA ALMEIDA CURY	Engenheiro Ambiental
103	Nathalia Ferreira Silva	Engenheiro Ambiental
42	NÍCOLAS HENRIQUE MARTINS CARVALHO	Engenheiro Ambiental
47	Pedro Maldonado e Duarte	Engenheiro Ambiental
186	PLINIO VICTOR PALMEZANO DE VELLOSO VIANNA	Engenheiro Ambiental
17	Pollyana Paiva batalhone da Silva	Engenheiro Ambiental
122	Rachel Prates Mundim	Engenheiro Ambiental
163	Shaien Firmino Carvalho	Engenheiro Ambiental
191	Stefany Gonçalves	Engenheiro Ambiental
136	Thaís Martins de Oliveira	Engenheiro Ambiental
34	Vitor Fidelis Ferrari	Engenheiro Ambiental
117	MATEUS LEMOS VIEIRA	Engenheiro Civil
118	Alexandre Aparecido Nunes Guimarães	Engenheiro Civil
37	ALIANDRA INGRED SILVA GOMES	Engenheiro Civil
158	Aline Barbosa Moreira da Silva	Engenheiro Civil
31	Alisson Pelegrini	Engenheiro Civil
27	AMANDA MARIA RODRIGUES SILVA	Engenheiro Civil
132	Ana Beatriz Alves	Engenheiro Civil
171	Bárbara Landa Paulino Alfaiate	Engenheiro Civil
9	Bruno Cardoso Lima	Engenheiro Civil
201	Bruno Carvalho Vasoncelos	Engenheiro Civil
74	Bruno de Oliveira Lázaro	Engenheiro Civil
71	Bruno Portela Barbosa Filho	Engenheiro Civil
77	Carla de Amorim Lana Dib	Engenheiro Civil
195	CARLA PEREIRA SILVA	Engenheiro Civil
143	Carolina Martins Pontes	Engenheiro Civil
89	Caroline Barbosa Lima	Engenheiro Civil
83	Caroline de Cássia Souza Timóteo	Engenheiro Civil
104	CASSIO NAVES DA SILVA	Engenheiro Civil
85	CRISTIAN DA SILVA LIMA	Engenheiro Civil
36	Cristina Martins do Carmo de Melo	Engenheiro Civil
126	Dayse Neves Ramos	Engenheiro Civil
69	DIEGO CARDOSO MELO	Engenheiro Civil
150	Diego Nelson de Oliveira paula	Engenheiro Civil
183	Diogo Alvim Guerra Cunha	Engenheiro Civil
128	Eduardo Rodrigues de Moraes	Engenheiro Civil
107	Emily Ferreira Vieira	Engenheiro Civil
93	Fabiano Nunes da Silva	Engenheiro Civil
147	FERNANDA JUNQUEIRA MENDONÇA SILVA	Engenheiro Civil
39	filipe de carvalho morais	Engenheiro Civil
141	Flávio Henrique Beyerstedt de Assis	Engenheiro Civil
129	Flávio Henrique de Souza	Engenheiro Civil
75	Gabriel Alves Ferreira	Engenheiro Civil
76	Gabriel Henrique Carvalho Rezende	Engenheiro Civil
81	Gabriel Mairinques Miranda	Engenheiro Civil
166	Gabriel Yugo De Carvalho Fuzimoto	Engenheiro Civil
194	GABRIELA ALECSANDRA VALENTIM	Engenheiro Civil
7	Gabriela de Melo Oliveira	Engenheiro Civil
209	Gabriela Fernandes Oliveira	Engenheiro Civil



64	Gabriella Souza Campos	Engenheiro Civil
161	Gabrielle Aleixo Barbosa	Engenheiro Civil
142	Geovana Alves Ribeiro	Engenheiro Civil
152	GLAUCO DE MATOS SOUSA JUNIOR	Engenheiro Civil
206	Guilherme Flávio de Lima	Engenheiro Civil
1	Guilherme Freire da Silva	Engenheiro Civil
52	Guilherme José Oliveira Paiva	Engenheiro Civil
11	Guilherme montes perfeito	Engenheiro Civil
164	Gustavo Gomes Ferreira	Engenheiro Civil
59	Heonard Fernandes Januário Neve	Engenheiro Civil
179	Hermann Markus Lang Boaventura	Engenheiro Civil
193	Hugo Barros	Engenheiro Civil
51	Hugo Sergio Siqueira da Cunha	Engenheiro Civil
157	Iago de Paula Almeida	Engenheiro Civil
168	IGOR HUDSON BORGES	Engenheiro Civil
198	Jairo Rodrigues da Silva Junior	Engenheiro Civil
159	Jéssica Ferreira Akegawa	Engenheiro Civil
55	João Batista Alves Júnior	Engenheiro Civil
87	João Victor Cardoso Reis	Engenheiro Civil
80	Josildo de Azevedo Júnior	Engenheiro Civil
35	Juliana Alves de Jesus Iraçabal	Engenheiro Civil
127	Karen Caroline do Nascimento Pereira	Engenheiro Civil
112	LARIANA GONÇALVES DE PAULA	Engenheiro Civil
78	Larissa Sousa Leite	Engenheiro Civil
2	Leonardo Gonçalves Junior	Engenheiro Civil
105	Leticia Ribeiro da Silva	Engenheiro Civil
172	Lilian Aparecida de Oliveira Marques	Engenheiro Civil
49	Lorrane Rodrigues Vieira	Engenheiro Civil
138	Luan Fernandes Resende Sousa	Engenheiro Civil
43	Lucas Borges Cunha	Engenheiro Civil
45	Lucio Flávio Cunha Gomide	Engenheiro Civil
63	Ludmila Montes Silva	Engenheiro Civil
102	Luis Sergio de Oliveira	Engenheiro Civil
73	MAARILIA CARDOSO VIEIRA	Engenheiro Civil
92	Maik dos Anjos Araújo	Engenheiro Civil
148	Marcelo Duarte Rosa	Engenheiro Civil
115	MARCIO HENRIQUE SOARES	Engenheiro Civil
135	Marco Túlio Barbosa Silva Santos	Engenheiro Civil
29	MARCOS RODRIGO LOPES CAMPOS	Engenheiro Civil
65	Mariana Peres Alves Caimi	Engenheiro Civil
205	Marianna Kikuê Alaó	Engenheiro Civil
54	Matheus Felipe de Oliveira Lemos	Engenheiro Civil
50	Matheus Mamede Souza	Engenheiro Civil
154	Matheus Scarpelli Pedrosa Jordão	Engenheiro Civil
60	Mavilla Thaynan Pereira Silva	Engenheiro Civil
18	MAYCO LUCIANO SEIXAS DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil
192	Maysa Jehanne Vieira Sousa	Engenheiro Civil
153	MONique Abadia Dias Silva	Engenheiro Civil
140	MURILLO HUMBERTO DA SILVA FERREIRA	Engenheiro Civil
100	Murilo Neres Oliveira	Engenheiro Civil
88	Nanjara Maria Caroline Fagundes	Engenheiro Civil
185	Natália Gerhardt	Engenheiro Civil
3	NATAN FAILHO DOS SANTOS	Engenheiro Civil
116	Nathalia Tawany Oliveira do Nascimento	Engenheiro Civil
196	Nayara Mendes Souza	Engenheiro Civil
79	Nicolas Mendes Moreira de Oliveira	Engenheiro Civil
134	Nicolas Rodrigues da Silva	Engenheiro Civil
124	PALOMA MACHADO DE FREITAS	Engenheiro Civil
144	Paula Souza Sales	Engenheiro Civil
202	PAULO CESAR SALES FILHO	Engenheiro Civil
16	Paulo Henrique Batista Alves	Engenheiro Civil
25	Pedro Peixoto de Sousa Lopes	Engenheiro Civil
33	Pricila Ferreira de Souza	Engenheiro Civil
98	Prisyla Costa Borges Resende	Engenheiro Civil
125	Rafael Augusto Borges Alves	Engenheiro Civil
4	Rafael Douglas Lucena Lopes	Engenheiro Civil
38	Raissa Correa Santos	Engenheiro Civil
20	Ramontielli Silva Moreira	Engenheiro Civil
66	Raphael Ferreira Cordeiro Prudencio	Engenheiro Civil
90	Renata Rodrigues dos Santos	Engenheiro Civil
58	Roberta da Silva Botelho	Engenheiro Civil
84	Robledo Henrique Fernandes do Nascimento	Engenheiro Civil
173	Robson de Almeida Chiovato	Engenheiro Civil
70	RODRIGO CAFRUNE MARTINS	Engenheiro Civil
131	Samantha Carolinne Coro Montes	Engenheiro Civil
187	SANDRA CRISTINA PEIXOTO SALOMÃO MONTES	Engenheiro Civil
181	Sergio Henrique Neves Santos	Engenheiro Civil

68	Sidney Rosa Junior	Engenheiro Civil
14	Thamara Tofeti Lima	Engenheiro Civil
119	Thiago Monteiro Miranda	Engenheiro Civil
189	Tiara de Freitas Machado	Engenheiro Civil
86	Valdivino Lopes da Silva Júnior	Engenheiro Civil
62	vanessa cristina mota chiovato	Engenheiro Civil
146	VICTOR EMMANUEL MAFALDA MATTAR NETO	Engenheiro Civil
32	Vinicius Gama Pereira	Engenheiro Civil
113	Vinicius Pasqualotto	Engenheiro Civil
133	Vitor Benicio Pires de Sousa	Engenheiro Civil
180	Willian Santos Oliveira	Engenheiro Civil
24	Yuli Duarte Andrade	Engenheiro Civil
207	José Henrique Sales	Médico do Trabalho
23	Wilton Pereira Sanris filho	Médico do Trabalho



Correio Oficial

Acompanhe

também

pela

internet!

www.araguari.mg.gov.br